

SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA | CONVÊNIO 181/2020 - MPF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Modernização Tecnológica do Ministério Público Federal - MPF” e com o objetivo de “Execução de Projeto de PD&I, Implementação de Sistemas e Transferência de Conhecimento e Tecnologia, em parceria com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, com foco na inovação e modernização dos recursos tecnológicos aplicados à investigação no âmbito do Ministério Público Federal – MPF, por meio de demandas tecnológicas (DT)”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 07/03/2022 e 13/03/2022. Assunto: Candidato à Bolsa de Pesquisa, edital nº 014/2022 e área de interesse.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof^o Ricardo Terra Nunes Bueno Villela excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 02 (duas) vagas para Bolsista de Pesquisa, sendo 01 (uma) na área de Qualidade de Software e 01 (uma), na área de Banco de Dados e o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Sistemas de Informação da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

2.2.1- Bolsa Pesquisa (Qualidade de Software)

2.2.1.1- Realizar os testes necessários (manuais, regressão, funcionais, integração, usabilidade, outros), garantindo a integridade e qualidade dos sistemas;

2.2.1.2- Elaborar e aplicar cenários de testes e testes de confirmação, validando o correto funcionamento e a eficiência/desempenho do sistema;

2.2.1.3- Relatar e acompanhar erros e/ou melhorias aplicáveis aos sistemas utilizando o sistema de controle (Mantis ou outro);

2.2.1.4- Elaborar os entregáveis do sistema (Manual do Usuário, Casos de Uso, etc) definidos em seu plano de projeto;

2.2.1.5- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do superior imediato ou que contribuam para os objetivos do projeto.

2.2.2- Bolsa Pesquisa (Banco de Dados)

2.2.2.1- Gerenciar usuários e permissões de acessos a Sistemas;

2.2.2.2- Gerenciadores de Banco de Dados;

2.2.2.3- Criar, manter e disponibilizar os artefatos e documentos relacionados ao Banco de Dados de forma atualizada e consistente;

2.2.2.4- Criar modelos de bancos a fim de garantir a qualidade nas aplicações pelas equipes;

2.2.2.5- Garantir a normalização e consistência dos Bancos de Dados;

2.2.2.6- Criar e administrar os Bancos de Dados a partir da modelagem, através dos SGBD's (Oracle, PostgreSQL, outros).

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

2.5. A bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em 01/04/2022 por 6 (seis) meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 14/03/2022 a 15/03/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Item 2.1 (**0 a 20 pontos**)
- Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 20 pontos**)
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**0 a 10 pontos**)

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis pontos) pontos nessa etapa, serão eliminados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 16/03/2022 a 17/03/2022. O link da

plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 20 pontos)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos)

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 44 (quarenta e quatro) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 18/03/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 014/2022”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: Ricardo Terra Nunes Bueno Villela - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 07 de março de 2022.

Profº Ricardo Terra Nunes Bueno Villela

Coordenador do Convênio 181/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 014/2022 - Bolsa de Pesquisa

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais